



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quinta-feira • 03 de abril de 2025 • Ano XVII • Edição Nº 5917

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|-----------------------------------|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 3 |
| ATOS OFICIAIS | 3 |
| DECRETO (Nº 1636/2025) * | 3 |
| DECRETO (Nº 2641/2025) | 4 |
| DECRETO (Nº 2644/2025) | 5 |
| DECRETO (Nº 2645/2025) | 6 |
| DECRETO (Nº 2646/2025) | 7 |
| DECRETO (Nº 2647/2025) | 8 |
| DECRETO (Nº 2648/2025) | 9 |
| DECRETO (Nº 2649/2025) | 10 |
| DECRETO (Nº 2650/2025) | 11 |
| DECRETO (Nº 2651/2025) | 12 |
| DECRETO (Nº 2652/2025) | 13 |
| DECRETO (Nº 2653/2025) | 14 |
| DECRETO (Nº 2654/2025) | 15 |
| DECRETO (Nº 2655/2025) | 16 |
| DECRETO (Nº 2656/2025) | 17 |
| DECRETO (Nº 2657/2025) | 18 |
| DECRETO (Nº 2658/2025) | 19 |
| DECRETO (Nº 2659/2025) | 20 |
| DECRETO (Nº 2660/2025) | 21 |
| DECRETO (Nº 2661/2025) | 22 |
| DECRETO (Nº 2662/2025) | 23 |
| DECRETO (Nº 2663/2025) | 24 |
| DECRETO (Nº 2664/2025) | 25 |
| DECRETO (Nº 2665/2025) | 27 |
| DECRETO (Nº 2666/2025) | 28 |
| PORTARIA (Nº 274/2025) | 29 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DEVALDO SOARES DE SOUZA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quinta-feira • 03 de abril de 2025 • Ano XVII • Edição Nº 5917

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|---|----|
| PORTARIA (Nº 275/2025) | 31 |
| PORTARIA (Nº 276/2025) | 33 |
| TERMO DE ACORDO ADM DESAPROPRIAÇÃO 2025 | 34 |
| TERMO DE ACORDO ADM DESAPROPRIAÇÃO 2025 | 36 |
| SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 38 |
| ATOS OFICIAIS | 38 |
| EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025) | 38 |
| SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA | 40 |
| ATOS OFICIAIS | 40 |
| CONSELHO MUNICIPAL (CRONOGRAMA DE REUNIÕES 2025) | 40 |
| RESOLUÇÃO (Nº 07/2025) | 41 |
| SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 43 |
| ATOS OFICIAIS | 43 |
| ORDEM DE PARALISAÇÃO 2025 | 43 |
| ORDEM DE PARALISAÇÃO 2025 | 44 |
| ORDEM DE REINÍCIO 2025 | 45 |
| ORDEM DE REINÍCIO 2025 | 46 |
| SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 47 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 47 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 0037/2024) | 47 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DEVALDO SOARES DE SOUZA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1636/2025) *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1636/2025*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, a Senhora **ALINE DOS SANTOS OLIVEIRA**, para o cargo Comissionado de **Vice Diretor de Escola de Pequeno Porte/ C. M. E. I. Roldão Mota, um Raio de Luz, Símbolo DAS-5B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 20 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

* Republicado em virtude da identificação de erro material

DECRETO (Nº 2641/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2641/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em 31 de março de 2025, o (a) Senhor (a) **MARIA JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-86 do cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3** da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Ordem Pública**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2644/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2644/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em 31 de março de 2025, o (a) Senhor (a) **EDVALDO DOS SANTOS SOUZA**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-56 do cargo Comissionado de **Supervisor de Grupo de Trabalho, Símbolo DAS-6B** da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Ordem Pública**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2645/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2645/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em 31 de março de 2025, o (a) Senhor (a) **DIEGO TORRES NASCIMENTO**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx7-23 do cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2646/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2646/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em **31 de março de 2025**, o (a) Senhor (a) **ADAILTON CARDOSO DE JESUS**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-75 do cargo Comissionado de **Administrador Distrital, Símbolo DAI-4**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2647/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2647/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **LEDA MARIA DE MEZENES MACIEL**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-87, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2648/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2648/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o(a) Senhor (a) **MATHEUS FARIA DA PAZ**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-02, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2649/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2649/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **TELMA TEIXEIRA BARBOSA CERQUEIRA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx8-28, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2650/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2650/2025

Correlação de Símbolo Remuneratório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 25, Inciso IV da Lei Municipal nº 1006/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, o direito a **Correlação de Símbolo Remuneratório, DAS-2B para DAS-2A** a que faz jus a servidora **GILCELIA MAURA DOS SANTOS CHAVES**, Professor Nível I do Quadro Permanente, cadastro nº 4203, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, integrante do Processo Administrativo nº 10623/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2651/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2651/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º A pedido exonerar, em **31 de março de 2025**, o servidor **JOSUE NASCIMENTO SANTOS JUNIOR**, do cargo de **Assessor Técnico**, matrícula nº 950320, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico conforme, Processo Administrativo nº 3928/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2652/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2652/2025

**Exoneração de Servidor do
Quadro Permanente**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º A pedido exonerar, em **01 de abril de 2025**, a servidora **VERA LUCIA ROCHA FERNANDES**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 4561, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação conforme, Processo Administrativo nº4038/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2653/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2653/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o (a) Senhor (a) **DANIEL DOS SANTOS MIRANDA**, portador(a) do CPF nº xx.xxx.xx5-67, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2654/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2654/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em 31 de março de 2025, o (a) Senhor (a) **EDUARDO DA SILVA SOUZA SILVA**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-17 do cargo Comissionado de **Assessor Técnico, Símbolo DAS-3A** da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Fazenda**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2655/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2655/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em **31 de março de 2025**, o (a) Senhor (a) **RAFAEL SAMPAIO OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-26 do cargo Comissionado de **Gerente de Fiscalização, Símbolo DAS-5B** da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Fazenda**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2656/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2656/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em 31 de março de 2025, o (a) Senhor (a) **RAFAEL SOBREIRA DE MAGALHAES**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-49 do cargo Comissionado de **Assistente Técnico, Símbolo DAS-3** da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Fazenda**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2657/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2657/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o (a) Senhor (a) **ISAC FERREIRA LEAL**, portador(a) do CPF nº xx.xxx.xx5-02, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Ordem Pública**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2658/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2658/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o (a) Senhor (a) **MARIA DO CARMO SANTOS AGRA**, portador(a) do CPF nº xx.xxx.xx5-47, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2659/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº2659/2025

Dispõe sobre Estabilidade Econômica de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 13163/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o direito a Estabilidade Econômica, a ser calculada sobre o valor do **Símbolo DAS-5B**, atribuído a servidora **VALNICE CARDOSO DE SANTANA**, Gerente de Administração, matrícula nº 4915, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Administração nos termos do artigo 51, da Lei nº 601/2001 c/c o artigo 3º da Lei nº 653/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2660/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº2660/2025

Dispõe sobre Estabilidade Econômica de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 688/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o direito a Estabilidade Econômica, a ser calculada sobre o valor do **Símbolo DAS-5B**, atribuído a servidora **JUCILENE DOS SANTOS NOBERTO**, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 4707, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação nos termos do artigo 51, da Lei nº 601/2001 c/c o artigo 3º da Lei nº 653/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2661/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº2661/2025

Dispõe sobre Estabilidade Econômica de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 796/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o direito a Estabilidade Econômica, a ser calculada sobre o valor do **Símbolo DAS-5B**, atribuído a servidora **MARIZE DE JESUS CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4695, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Fazenda nos termos do artigo 51, da Lei nº 601/2001 c/c o artigo 3º da Lei nº 653/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2662/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2662/2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Art. 66, Inciso V da Lei Orgânica do Município e Artigo 5º, Alínea "m" do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do que consta no processo administrativo nº 3893/2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel localizado Rua Presidente Castelo Branco, Nº 314, Engenho Novo, Simões Filho-BA, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 01.02.054.007.19001, com 4.847,17 m² de área territorial e 176,05 m² de área construída, pertencente a Sra. Maria Angélica Santos Barbosa, CPF/MF: 489.227.145-49.

Parágrafo Único. A desapropriação da área de terra a que se refere o caput deste artigo destina-se a construção de uma Creche Escolar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário, em regime de urgência, com vista à desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2663/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2663/2025

Dispõe sobre Estabilidade Econômica de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 945/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o direito a Estabilidade Econômica, a ser calculada sobre o valor do **Símbolo DAS-3**, atribuído a servidora **GILDETE BARRETO PINHEIRO DIAS**, Professor Nível II, matrícula nº 4579, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação nos termos do artigo 51, da Lei nº 601/2001 c/c o artigo 3º da Lei nº 653/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2664/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2664/2025

Dispõe sobre composição do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Formalizar a designação dos agentes públicos que irão compor o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, nos termos dos Artigos 2º e 5º do Decreto nº 1591/08 de 16 de janeiro de 2008:

I. Prefeito do Município de Simões Filho:

- a) Devaldo Soares de Souza.

II. Autoridades Municipais responsáveis pela Segurança Pública e Defesa Social:

- a) Secretaria Municipal de Ordem Pública, representada pelo secretário Antônio José dos Santos;
b) Coordenador da Guarda Municipal, Sr. José Dias dos Santos;
c) Inspetor da Guarda Municipal, Sr. Lázaro Araújo Souza.

III. Autoridades Municipais responsáveis pelas ações sociais preventivas:

- a) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, representada pelo Secretário Pedro Oliveira dos Santos;
b) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Cidadania, representada pela Secretária Adriana Silva Barbosa;
c) Secretaria Municipal de Administração, representada pela Secretária Simone Oliveira Costa;
d) Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo Secretário Geasi Silva dos Santos;
e) Secretaria Municipal de Educação, representada pela Secretária Heliene Mota da Silva;
f) Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Secretária Iridan Brasileiro Costa;
g) Secretaria Municipal de Governo, representada pelo Secretário Rogério de Jesus dos Santos;
h) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, representada pelo Secretário Igor Mateus Cerqueira Oliveira;
i) Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulheres, representada pela



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Secretária Andréa Pereira dos Santos.

IV. Autoridades do Governo do Estado da Bahia que atuam no Município:

- a) Representante da Polícia Militar do Estado da Bahia, Maj. PM Hidergard Dantas Moura;
- b) Representante da Polícia Rodoviária Estadual, Cap. PM Fábio Luiz Santos Baraúna Nascimento, Comandante da 1ª Cia/BPRv.
- c) Representante da Polícia Civil do Estado da Bahia, Delegado da 22ª Delegacia da Polícia Civil Jader Oliveira;
- d) Representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia, Defensor Público Coordenador da 7ª Regional Ramon Rondinely Pereira Dutra.

V. Autoridades do Ministério da Justiça:

- a) Representante da Polícia Rodoviária Estadual, Chefe da 1ª Delegacia da PRF-BA Luiz Carlos dos Santos Carneiro;
- b) Coordenadora Estadual do PRONASCI II, a Sra. Tamires Sampaio;

VI. Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal GGIM, Sr. Sérgio Ferreira da Silva.

VII. Coordenador do Gabinete de Gestão Integrada Municipal GGIM, Sr. Vitor Dantas dos Santos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2665/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2665/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o(a) Senhor(a) **DEJAILTON DE ALMEIDA SOUSA**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-91, para o cargo Comissionado de **Supervisor de Trânsito, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2666/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2666/2025

Dispõe sobre Estabilidade Econômica de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 16335/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o direito a Estabilidade Econômica, a ser calculada sobre o valor do **Símbolo DAS-3A**, atribuído a servidora **NEIDE OLIVEIRA RIBEIRO SALOMÃO**, Professor Nível II, matrícula nº 3559, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação nos termos do artigo 51, da Lei nº 601/2001 c/c o artigo 3º da Lei nº 653/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA (Nº 274/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 274/2025

Cria Comissão Especial para elaboração e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeia seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o disposto no inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de excepcional interesse público, de pessoal para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado, sob Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, nos termos do Inciso V do art. 207, da Lei Municipal 601/2001 C/C Lei Municipal 760/09 e suas alterações.

Art. 2º. A Comissão ora constituída será composta por 05 (cinco) membros, servidores públicos, sendo:

I – **NAIARA FERNANDA SANTOS DA SILVA**, Superintendente II Administrativo da Educação, Matrícula nº 950108;

II – **RENILDA BOMFIM DOS SANTOS**, Chefe de Gabinete, Matrícula 2018948766;

III - **PALOMA DO VALE ALENCAR**, Coordenador Especial de Programas e Projetos da Educação, Matrícula nº 948775;

IV–**MARIVÂNIA DE OLIVEIRA LIMA CALDEIRA**, Coordenador Especial Pedagógico de Educação Inclusiva, Matrícula n.º950157;

V – **GERUSA SANTOS DE QUEIROZ**, Assessora, Matrícula n.º947250;

Parágrafo Único: A presente Comissão funcionará sob a Presidência do primeiro membro.

Art. 3º. A Comissão desenvolverá seus trabalhos obedecendo aos preceitos legais e regulamentares das contratações por Regime Especial de Direito Administrativo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Compete à Comissão:

- I – Elaborar Edital de Abertura de Recrutamento de Pessoal;
- II – Divulgar quaisquer informações referentes ao Recrutamento de Pessoal;
- III – Avaliar as inscrições dos candidatos;
- IV – Garantir a publicidade dos atos;
- V – Acompanhar e fiscalizar o andamento e execução do Edital de Recrutamento de Pessoal.

Parágrafo Único: A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º. Fica vedada a inscrição de parentes no referido processo seletivo, das pessoas acima nomeadas para Comissão do Processo Seletivo.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º. Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA (Nº 275/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 275/2025

Designa servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução de contrato administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Simões Filho-Ba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NAYARA RIBEIRO FERNADES**, Diretor de Fisc. De Obras e Manut. De Prédios Escolares, Matrícula 948288, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 0220/2024, celebrando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **GUATRAL ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Compete ao fiscal do contrato:

- I - o atesto das notas fiscais emitidas, bem como demais documentações comprobatórias da prestação do serviço;
- II - subscrever os relatórios de execução do contrato;
- III - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do (a) contratado (a);
- IV - atestar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do (a) contratado(a);
- V - atestar o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos;
- VI - atestar a prestação do serviço.

Art. 3º São atribuições do fiscal do contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, bem como respectivo saldo contratual;
- V - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o(a) contratado(a), as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação e pagamentos;
- VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo(a) contratado(a);
- IX - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Deverá ser entregue ao fiscal do contrato, quando da ciência de sua designação, pasta contendo as cópias do edital de licitação e de todos os seus anexos; do contrato administrativo correspondente além do extrato de sua publicação, bem como indicação de contato telefônico ou de e-mail do preposto indicado pelo(a) contratado(a).

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA (Nº 276/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 276/2025

Institui Comissão Provisória de Avaliação de bem imóvel para fins de desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de que dispõe o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão composta pelos servidores a seguir nominados, para sob a presidência do primeiro, identificar e avaliar bem imóvel localizado na Rua Presidente Castelo Branco, Nº 314, Engenho Novo, Simões Filho-BA, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 01.02.054.007.19001, com 4.847,17 m² de área territorial e 176,05 m² de área construída, pertencente a Sra. Maria Angélica Santos Barbosa, CPF/MF: 489.227.145-49.

PARÁGRAFO ÚNICO – A comissão de que trata o caput do art.1º, é constituída pelo servidores a seguir nominados:

- Ana Lorena Emídio dos Santos – Assessor Especial I de Engenharia – Matrícula nº 948267
- Jeferson Giovani de Lima Alves – Assessor Especial I de Engenharia – Matrícula nº 948249
- Nayara Ribeiro Fernandes – Diretora de Fiscal. de Obras e Manut. de Prédios Escolares– Matrícula nº 948288

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE ACORDO ADM | DESAPROPRIAÇÃO 2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO EM DESAPROPRIAÇÃO

Termo de Acordo Administrativo que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público Interno, com endereço à Praça Sete de Novembro, nº 359, Centro, CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, a seguir denominado EXPROPRIANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Devaldo Soares de Souza**, portador do CPF/MF nº 886.624.705-72, e do RG n. 06.608.322-24 SSP-BA, do outro lado, o Sr. **Adailton Santos de Andrade**, brasileiro, solteiro, motorista, portador do CPF/MF nº 824.951.305-34 e RG 09.465.722-08 SSP/BA, residente e domiciliado na Av Camaçari, nº 86, KM 30, Simões Filho-BA, doravante denominado EXPROPRIADO, em conformidade com o processo administrativo nº 3078/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como fito ajustar o valor da indenização da posse de uma porção de terra, compreendendo terreno com área total de 212,00 m² (Duzentos e doze metros quadrados), sendo que a área desapropriada está localizada na Rua C, Nº 177, QD.B, Lote 17, KM 30, Simões Filho-BA, com número de **INSCRIÇÃO MUNICIPAL 02.01.011.00521.001**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A área objeto do presente termo foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto Municipal n.º 2365/2025 de 18 de Março de 2025, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 3078/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - O bem ora desapropriado destina-se à abertura de nova via de acessibilidade urbana.

CLÁUSULA TERCEIRA - O MUNICÍPIO pagará ao EXPROPRIADO, a título de indenização, a quantia total de R\$: 70.000,00 (setenta mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento da justa indenização acima mencionado será realizado em parcela única no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), devendo ser paga no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do referido termo.

CLÁUSULA QUARTA - Por este instrumento, o EXPROPRIADO da ao MUNICÍPIO quitação do valor da indenização, de forma geral, irrevogável e irretroatável, transmitindo, por

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO/BA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

si, por seus herdeiros e por seus sucessores a qualquer título, todos os direitos que tiverem sobre o bem objeto do presente instrumento e renunciando à preempção, preferência, retrocessão, ou qualquer outro direito que melhor nome tenha, transmitindo ao MUNICÍPIO o domínio, direitos, posse e ações que tiver sobre o imóvel presente.

CLÁUSULA QUINTA - Fica o MUNICÍPIO imitado na posse do imóvel ora desapropriado, podendo dele usar, gozar e nele introduzir as benfeitorias e melhoramentos que julgar necessárias.

CLÁUSULA SEXTA - O EXPROPRIADO se obriga, por si e sucessores, a adotar todas as providências que eventualmente se façam necessárias à transmissão da propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Simões Filho-BA para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas deste instrumento.

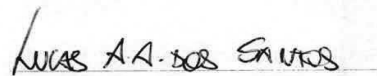
E por estarem acordados, assinam o presente Termo com as testemunhas abaixo, a fim de que o mesmo possa produzir seus legais e jurídicos efeitos.

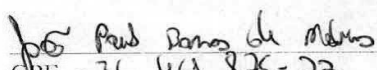
Simões Filho, 28 de Março de 2025.

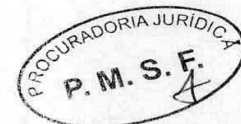

ADAILTON SANTOS DE ANDRADE
Expropriado


DEVALDO SOARES DE SOUZA
Prefeito Municipal de Simões Filho

TESTEMUNHAS:


LUCAS A.A. DOS SANTOS
CPF. 822.694.005-97


JOSÉ PAULO ROMÃO DE ALMEIDA
CPF. 036.463.876-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO/BA

TERMO DE ACORDO ADM | DESAPROPRIAÇÃO 2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO EM DESAPROPRIAÇÃO

Termo de Acordo Administrativo que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público Interno, com endereço à Praça Sete de Novembro, nº 359, Centro, CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, a seguir denominado EXPROPRIANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Devaldo Soares de Souza**, portador do CPF/MF nº 886.624.705-72, e do RG n. 06.608.322-24 SSP-BA, do outro lado, o Sr. **Adailton Santos de Andrade**, brasileiro, solteiro, motorista, portador do CPF/MF nº 824.951.305-34 e RG 09.465.722-08 SSP/BA, residente e domiciliado na Av Camaçari, nº 86, KM 30, Simões Filho-BA, doravante denominado EXPROPRIADO, em conformidade com o processo administrativo nº 3080/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como fito ajustar o valor da indenização da posse de uma porção de terra, compreendendo terreno com área total de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), sendo que a área desapropriada está localizada na Rua C, Nº 171, QD.B, Lote 16, KM 30, Simões Filho-BA, com número de **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** 02.01.011.00528.001.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A área objeto do presente termo foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto Municipal n.º 2364/2025 de 18 de Março de 2025, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 3080/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - O bem ora desapropriado destina-se à abertura de nova via de acessibilidade urbana.

CLÁUSULA TERCEIRA - O MUNICÍPIO pagará ao EXPROPRIADO, a título de indenização, a quantia total de R\$: 70.000,00 (setenta mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento da justa indenização acima mencionado será realizado em parcela única no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), devendo ser paga no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do referido termo.

CLÁUSULA QUARTA - Por este instrumento, o EXPROPRIADO da ao MUNICÍPIO quitação do valor da indenização, de forma geral, irrevogável e irrevogável, transmitindo, por

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO/BA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

si, por seus herdeiros e por seus sucessores a qualquer título, todos os direitos que tiverem sobre o bem objeto do presente instrumento e renunciando à preempção, preferência, retrocessão, ou qualquer outro direito que melhor nome tenha, transmitindo ao MUNICÍPIO o domínio, direitos, posse e ações que tiver sobre o imóvel presente.

CLÁUSULA QUINTA - Fica o MUNICÍPIO imitado na posse do imóvel ora desapropriado, podendo dele usar, gozar e nele introduzir as benfeitorias e melhoramentos que julgar necessárias.

CLÁUSULA SEXTA - O EXPROPRIADO se obriga, por si e sucessores, a adotar todas as providências que eventualmente se façam necessárias à transmissão da propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Simões Filho-BA para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas deste instrumento.

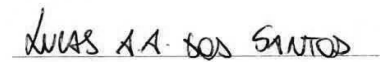
E por estarem acordados, assinam o presente Termo com as testemunhas abaixo, a fim de que o mesmo possa produzir seus legais e jurídicos efeitos.

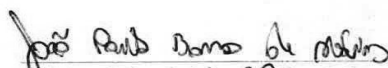
Simões Filho, 28 de Março de 2025.


ADAILTON SANTOS DE ANDRADE
Expropriado


DEVALDO SOARES DE SOUZA
Prefeito Municipal de Simões Filho

TESTEMUNHAS:


CPF. 822.697.005-97


CPF. 036.463.875-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO/BA

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº01/2023 para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente;

RESOLVE:

- I- CONVOCAR os candidatos abaixo indicados para o cargo **Professor Licenciatura Ciências:**

| Inscrição | Nome | Classificação |
|------------|--------------------------------|---------------|
| 0220003991 | ANA PAULA SANTOS DO SACRAMENTO | 15º |
| 0220009263 | JULIANA LIMA BRITO SOUZA | 16º |

- II- CONVOCAR os candidatos abaixo indicados para o cargo **Professor Licenciatura Inglês:**

| Inscrição | Nome | Classificação |
|------------|--------------------------|---------------|
| 0220004176 | ALANA SANTOS SOUZA | 19º |
| 0220000610 | GRASIELE DOS SANTOS LIMA | 20º |

- III- CONVOCAR os candidatos abaixo indicados para o cargo **Professor Licenciatura Pedagogia:**

| Inscrição | Nome | Classificação |
|------------|---------------------------------------|---------------|
| 0220006775 | MANUELA TEIXEIRA DAMASCENO | 33º |
| 0220004567 | NAILANE OLIVEIRA DOS SANTOS | 34º |
| 0220003444 | CARINE SILVA LIMA | 35º |
| 0220000621 | MARIA DOS SANTOS PIMENTEL CAMPOS MOTA | 36º |
| 0220001627 | EVANILDES PALMA MOTA | 37º |

- IV- CONVOCAR os candidatos abaixo indicados para o cargo **Professor Licenciatura Português:**

| Inscrição | Nome | Classificação |
|------------|--------------------|---------------|
| 0220002970 | MILENA COSTA PINTO | 8º |

- V- CONVOCAR os candidatos abaixo indicados para o cargo **Professor Licenciatura Geografia:**

| Inscrição | Nome | Classificação |
|------------|-------------------------|---------------|
| 0220008200 | ALINE CARLA DOS SANTOS | 17º |
| 0220004063 | CLÁUDIA SOUZA CONCEIÇÃO | 18º |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VI- CONVOCAR os candidatos abaixo indicados para o cargo **Fiscal da Vigilância Sanitária**:

| Inscrição | Nome | Classificação |
|------------|---------------------------|---------------|
| 0220006579 | FÁBIO DOS SANTOS PEIXINHO | 5º |

VII- ESTABELEECER que a nomeação e posse das pessoas relacionadas acima deverão observar as seguintes condições:

VIII- ESTABELEECER que os convocados deverão comprovar o preenchimento dos requisitos previstos na disposição anterior, especialmente por meio da entrega dos seguintes documentos, originais e cópias para autenticação, que deverão ser entregues à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Simões Filho de segunda a quinta das 09:00 as 12:00 e 13:30 as 17:00, e as sextas das 09:00 as 12:00, até o dia 03/05/2025:

- Carteira de Identidade;
- CPF próprio;
- PIS ou PASEP, se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
- Certificado de Reservista;
- Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP;
- Documento oficial de permissão do comando, se candidato militar;
- Certidões de antecedentes criminais obtidas:

- Na Justiça Eleitoral, com data de emissão não superior a noventa dias - site: www.tse.jus.br;
- No Tribunal Regional Federal da região do último domicílio do candidato;
- No Tribunal de Justiça do Estado do último domicílio do candidato;
- Na Polícia Federal – site: www.dpf.gov.br;
- Na Polícia Civil do último domicílio do candidato;
- Na Justiça Militar - site: www.stm.jus.br;

l) Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem: "Os dados estão corretos".

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O não comparecimento do candidato e/ou a não entrega da documentação completa exigida, no prazo estabelecido neste inciso (até 03/05/2025), implicará na desistência do certame.

Simões Filho, 03 de abril de 2025.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
Secretária Municipal de Administração

BÁRBARA MÁRCIA FARIAS ROCHA
Presidente da Comissão do Concurso Público

ÓRGÃO/SETOR: SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

CONSELHO MUNICIPAL (CRONOGRAMA DE REUNIÕES 2025)



CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
SIMÕES FILHO - BA.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÕES FILHO

2025

| MESES | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
|-------|-------|-------|------|-------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|
| DATA | 05 | 02 | 07 | 04 | 02 | 06 | 03 | 01 | 05 | 03 |

Informes:

- **Local:** Sala dos Conselhos Municipais, instalada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania – SEDESC
- **Horário:** 08:30 min.
- **1ª. Quarta-Feira do Mês.**
 - Este Calendário é passível de flexibilidade nas datas.
 - Reuniões Extraordinárias ocorrerão mediante a necessidade do Órgão e urgência de Programas – Projetos, Serviços e Ações.

Participe, você também é nosso(a) convidado(a).

Rita de Cássia da Silva Barbosa dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Secretaria Executiva do Conselho
Avenida Walter Aragão de Souza s/n, Km 25 – Simões Filho – Bahia.
(71) 3295-3550



RESOLUÇÃO (Nº 07/2025)



CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
SIMÕES FILHO - BA.

Resolução Nº. 07/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social

Dispõe sobre a Aprovação da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Simões Filho no exercício de 2025

A Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere o Capítulo I, Artigos: 2º e 3º, Inciso XIII da Lei 1040/2017, no âmbito da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, com as deliberações colegiadas na Reunião Ordinária nº 03/2025, datada em 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Analisar, apreciando o Informe do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS Nº 01/2025 e Resolução CNAS/MDS Nº 174/2024 de novembro de 2024, que estabelece normas gerais para a realização da Conferência de Assistência Social em âmbito Nacional, do Distrito Federal, Estadual e Municipal.

Art. 2º - Aprovar por unanimidade, através dos Conselheiros presentes, a **XV Conferência Municipal de Assistência Social de Simões Filho no exercício de 2025**, com o tema “**20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência**”, cujo **Eixos Temáticos** dispostos a seguir:

Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

EIXO 4: Gestão Democrática, Informação no SUAS e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS.

Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º - Informar que a **XV Conferência Municipal de Assistência Social de Simões Filho**, será realizada na data **11 de junho de 2025, das 08:00 às 17:00, no Auditório do Colégio Padre Luís Palmeira**, situado à Praça 7 de Novembro, s/n – Centro, Simões Filho – Bahia.



CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
SIMÕES FILHO - BA.

Art. 4º - A XV Conferência Municipal de Assistência Social elaborará o seu Regimento Interno que estabelecerá a sua organização e funcionamento.

Art. 5º. Para a organização da XV Conferência Municipal de Assistência Social, foi constituída uma Comissão Organizadora para operacionalização do evento, com a seguinte composição:

- I. Presidente do CMAS
- II. Vice-Presidente do CMAS
- III. Secretária Executiva do CMAS
- IV. Conselheiros Representantes da Sociedade Civil
- V. Conselheiros Representantes de Órgãos do Governo
- VI. Representantes da Equipe Técnica do CMAS
- VII. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania – SEDESC.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, prestará apoio financeiro, administrativo e funcional a XV Conferência Municipal de Assistência Social de Simões Filho.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Simões Filho, 02 de abril de 2025


Rita de Cássia da Silva Barbosa dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO/SETOR: SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ORDEM DE PARALISAÇÃO 2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Pelo presente, ficam paralizados, a partir desta data, os serviços de **REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS DO CENTRO no Município de Simões Filho – BA**, conforme TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023, CONTRATO Nº 0079/2024 assinado em 27 de Março de 2024, a cargo da Empresa **ALFA CONSTRUÇÕES LTDA.**

Simões Filho, 01 de Janeiro de 2025.



CLARISSA MARIA ARAUJO DE SOUZA
Fiscal
CREA-BA 0514877731



WILLAMES DO NASCIMENTO FERNANDES
Fiscal

Visto:



Gabriel Ribeiro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Ciente:



ALFA CONSTRUÇÕES LTDA.
EMPRESA

ORDEM DE PARALISAÇÃO 2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Pelo presente, ficam paralizados, a partir desta data, os serviços de **URBANIZAÇÃO DE BAIROS**, no Município de Simões Filho – BA. Conforme **Concorrência Pública nº 010/2023, Contrato nº 0089/2024** assinado em 30 de Abril de 2024, a cargo da Empresa **ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA.**

Simões Filho, 01 de Janeiro de 2025.



BRUNO LEONARDO SENA COSTA
Fiscal
CREA-BA 51030630-6


CLARISSA MARIA ARAUJO DE SOUZA
Fiscal
CREA-BA 0507270835

Visto:


Gabriel Ribeiro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Ciente:


ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA.
EMPRESA
04.554.102/0001-00
ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA
RUA DR. JOSÉ PERÓBA, Nº 297
SALA 006, STIEP - CEP: 41.770-235
SALVADOR-BA

ORDEM DE REINÍCIO 2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ORDEM DE REINÍCIO

Pelo presente, estamos autorizando a partir desta data, o reinício dos serviços de **REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS DO CENTRO no Município de Simões Filho – BA**, conforme TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023, CONTRATO Nº 0079/2024 assinado em 27 de Março de 2024, a cargo da Empresa **ALFA CONSTRUÇÕES LTDA.**

Simões Filho, 01 de Abril de 2025.



CLARISSA MARIA ARAUJO DE SOUZA
Fiscal
CREA-BA 0514877731



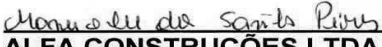
WILLAMES DO NASCIMENTO FERNANDES
Fiscal

Visto:



Gabriel Ribeiro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Ciente:



ALFA CONSTRUÇÕES LTDA.
EMPRESA

ORDEM DE REINÍCIO 2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ORDEM DE REINÍCIO

Pelo presente, estamos autorizando a partir desta data, o reinício dos serviços de **URBANIZAÇÃO DE BAIROS**, no Município de Simões Filho – BA. Conforme **Concorrência Pública nº 010/2023, Contrato nº 0089/2024** assinado em 30 de Abril de 2024, a cargo da Empresa **ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA.**

Simões Filho, 02 de Março de 2025.

Visto:

Gabriel Ribeiro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

Ciente:

ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA.

04.554.102/0001-00
ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA
RUA DR. JOSÉ PEROBA, Nº 297
SALA 606, STIEP - CEP: 41.770-235
SALVADOR-BA

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 0037/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/0001-97

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 1952/2025 PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0037-2024-PMSF Pregão Eletrônico nº 092/2022 Contratado: FN LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI CNPJ/MF nº 08.009.131/0001-41 Objeto: Prorrogação de prazo e acréscimo quantitativo Período 04.04.2025 a 03.07.2025 Valor: R\$ 179.700,00 (cento e setenta e nove mil e setecentos reais) Data da assinatura: 02.04.2025. Dotação Orçamentária:

UNIDADE ATIVIDADE ELEMENTO FONTE

1101 2014 33.90.30.00 1552.1000 - 1500.0000

Simões Filho-BA.